

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO  
TRABALHADOR PRESO - FUNAP**



**CARTA DE  
SERVIÇOS  
AO CIDADÃO**



**Ouvidoria**

DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

[participa.df.gov.br](http://participa.df.gov.br)

## **O QUE A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FAZ POR VOCÊ**

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF) tem como principal finalidade contribuir para a inclusão e reintegração social das pessoas presas, oportunizando melhorias em suas condições de vida por meio da qualificação profissional e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Desse modo, apresentamos a nossa Carta de Serviços ao Cidadão, que é um instrumento de controle social, em que você encontrará os serviços oferecidos pela FUNAP/DF, bem como as formas de acessá-los.

Bem informado, você poderá melhor exercer sua cidadania ao acompanhar a execução das ações governamentais e avaliar os nossos compromissos assumidos. O foco é a transparência das informações do governo e a participação social.

Além dos serviços prestados, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso conta com uma Ouvidoria Especializada que trabalha para facilitar o contato entre os cidadãos e o Governo do Distrito Federal. Nossa Ouvidoria está pronta para receber suas demandas e opiniões também sobre esta Carta. Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviço ao Cidadão – acesse o link <https://goo.gl/7UdMD2>.

Após a leitura, solicite, questione e colabore. As informações aqui prestadas irão facilitar seu dia a dia.

## SERVIÇOS PARA OS REEDUCANDOS

### OFERTA DE VAGAS DE TRABALHO EXTERNO (EXTRAMUROS)

1. **Destinatários:** Sentenciados que cumprem pena decorrente de processos judiciais no âmbito do Distrito Federal e que estejam no regime semiaberto (com autorização para o trabalho externo), no regime aberto ou em livramento condicional.
2. **Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** A FUNAP/DF é responsável pela disponibilidade das vagas de trabalho, sendo a fiscalização conduzida pela FUNAP/DF em conjunto com a Secretaria de Administração Penitenciária do DF (SEAPE).
3. **Descrição do serviço:** A FUNAP/DF é intermediadora na inserção da mão de obra dos apenados no mercado de trabalho, por meio de contratos com órgãos públicos, com empresas públicas e privadas ou com instituições públicas e privadas.
4. **Requisitos:**
  - Ter a posse os documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
  - Estar cumprindo pena resultante de processos judiciais conduzidos no Distrito Federal;
  - Estar cumprindo pena no regime semiaberto com autorização para trabalho externo concedida pela Vara de Execuções Penais - VEP, ou no regime aberto, ou em livramento condicional; e
  - Preencher ficha de cadastro para o trabalho externo e entregá-la na FUNAP/DF, junto com a cópia dos documentos pessoais.
5. **Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:** preencher e entregar na FUNAP/DF a ficha de cadastro para vaga de emprego (trabalho externo), juntamente com a cópia dos documentos pessoais.
6. **Custos do serviço prestado:** Gratuito. A FUNAP não cobra qualquer valor pelo serviço prestado.
7. **Forma de prestação dos serviços:** presencial ou on-line.
8. **Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):**
  - Presencial: na sede da FUNAP, localizada no endereço: SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845 – 1º andar – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020;
  - Internet: diretamente no site da FUNAP, na seção “Carta de Serviços” -> “Serviços para os reeducandos” -> “Ficha de cadastro para o serviço externo”, ou pelo link: <https://forms.gle/ximJPdXXCpXJmUh98>.

**9. Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução:**

- 1º) Preencher a ficha de cadastro para o trabalho externo;
- 2º) Ser inserido na lista de espera;
- 3º) Aguardar a vaga de trabalho;
- Quando a vaga estiver disponível, o candidato deverá:
- 4º) Estar de posse dos documentos pessoais para abertura de conta salário;
- 5º) Assinar contrato de trabalho com a FUNAP/DF;
- 6º) Concordar e assinar o Termo de Conduta e Ética Profissional dos colaboradores da FUNAP/DF.

**10. Horário de atendimento:** Na sede da FUNAP, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**11. Endereço do local:** Endereço FUNAP: SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 – 1º andar – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020

**12. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** Ouvidoria, por meio da Central 162, do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) (na opção “Ouvidoria”) ou presencialmente.

**13. Prioridades de atendimento:** Terão prioridade no atendimento reeducandos em situação de vulnerabilidade social ou que possuam qualificações profissionais requisitadas pelo órgão ou empresa contratante da mão de obra carcerária.

**14. Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** atendimento presencial.

**15. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, por meio da Central 162, do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou presencialmente.

## **OFERTA DE VAGAS PARA O TRABALHO INTRAMUROS**

### **(DENTRO DAS UNIDADES PENAIAS)**

**1. Sobre o serviço oferecido:** Oferta de vagas para trabalho intramuros nas oficinas de trabalho gerenciadas pela FUNAP/DF e nas oficinas de trabalho gerenciadas por empresas privadas que mantém contratos com a FUNAP/DF.

O objetivo é proporcionar uma experiência de cumprimento de pena com maior dignidade, através da ocupação, capacitação profissional, trabalho remunerado e a possibilidade de remição de pena.

- 2. Destinatários:** Sentenciados que cumprem pena nos estabelecimentos penais do Distrito Federal: Centro de Internamento e Reeducação – CIR; Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I; e Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF (nos regimes semiaberto e fechado).
- 3. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** A FUNAP/DF é responsável pela disponibilidade das vagas de trabalho, sendo a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAPE) responsável para seleção e classificação do reeducando. A fiscalização é conduzida pela FUNAP/DF em conjunto com a SEAPE.
- 4. Descrição do serviço:** A FUNAP/DF disponibiliza oportunidades de trabalho e treinamento profissional por meio de oficinas que são administradas diretamente por ela ou em colaboração com o setor público ou com o setor privado.  
Atualmente, a FUNAP/DF mantém oficinas profissionalização e treinamento no ramo de:
  - Marcenaria (disponível no CIR);
  - Corte e costura (alfaiataria) para o público masculino e feminino (disponível no CIR e na PFDF);
  - Serralheria (disponível na área agrícola);
  - Serigrafia (disponível no CIR);
  - Panificação (disponível na PDF I);
  - Manutenção e conserto de carrinhos de supermercado (disponível na área agrícola - reeducandos do CIR);
  - Fabricação de blocos de concreto (disponível na área agrícola - reeducandos do CIR);
  - Fabricação de pré-moldados (disponível no CIR - reeducandos do CIR);
  - Artesanato, incluindo crochê, tricô, bordados, pintura e outras técnicas (disponível na PFDF e no CIR) para o público que se identifica como LGBTQIA+.
- 5. Requisitos:** Para concorrer a uma vaga de trabalho dentro da unidade penal, é necessário ao candidato:
  - Cumprir pena no regime fechado ou semiaberto;
  - Ser selecionado pela unidade penal em que cumpre pena (Ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE).
  - Ter a posse dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF, para abertura de conta salário e conta poupança.
- 6. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:** Quando o candidato é selecionado pela unidade penal para ocupar uma vaga de trabalho é necessário que:

- Apresente os documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- Assine o Contrato de Capacitação e o Contrato de Trabalho com a FUNAP/DF;
- Concorde e assine o Termos de Conduta e Ética Profissional dos Colaboradores da FUNAP/DF.

**7. Custo:** Gratuito. A FUNAP não cobra qualquer valor pelo serviço prestado.

**8. Formas de prestação do serviço:** A FUNAP/DF disponibiliza instrutores/monitores nas oficinas de profissionalização, bem como maquinário para a capacitação profissional.

Atualmente só é possível participar dos projetos de forma presencial nos locais onde se encontram instaladas as oficinas.

**9. Locais e formas de acesso ao serviço:** Presencial.

A classificação dos reeducandos para o trabalho nas oficinas é realizada pela Unidade Prisional, de acordo com a Ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE, após solicitação da FUNAP/DF, visando recompor quadro de mão de obra ou para novos projetos a serem desenvolvidos.

Obs.: A FUNAP/DF não recebe ou atende pedidos de classificações nas oficinas de trabalho intramuros, vez que as classificações são feitas pela Unidade Prisional, em conformidade com a ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE.

**10. Endereço do local:** A FUNAP/DF disponibiliza vagas de trabalho por meio de oficinas que são administradas diretamente e em colaboração com o setor público e/ou privado. Atualmente, existem oficinas da FUNAP/DF no Centro de Internamento e Reeducação-CIR, na Penitenciária I do Distrito Federal-PDF I, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF e na Área Agrícola da FUNAP/DF.

**11. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** A comunicação dos interessados é realizada por meio da Gerência de Assistência ao Interno; Chefias de Pátio; Núcleo de Ensinos e/ou Núcleo de Assistência Social dos estabelecimentos penais do DF.

**12. Prioridades de atendimento:** De acordo com a seleção da unidade penal.

**16. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria):**

Ouvidoria, por meio da Central 162, do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou presencialmente.

## EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DOS DIAS DE TRABALHO REALIZADOS PELO REEDUCANDO

- 1. Destinatários:** Reeducandos que prestam serviços via FUNAP/DF.
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.
- 3. Descrição do serviço:** Emissão de Declaração com a quantidade de dias trabalhados pelo reeducando que presta serviços via FUNAP/DF.
- 4. Requisitos:** O reeducando ou seu representante legal deve solicitar o serviço pessoalmente ou via e-mail.
- 5. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**
  - Se for o próprio reeducando: deve ser informado o nome e apresentar documento de identificação original;
  - Se for familiar do reeducando: somente parentesco ascendente e descendente (pai, mãe e filhos maior de 18 anos) e colaterais (irmãos). Os familiares devem apresentar seus documentos de identificação original e o documento do reeducando.
  - Se for representante legal: deve apresentar procuração pública com poderes e, no caso de advogado, a carteirinha da OAB.
- 6. Custos do serviço prestado:** Gratuito. A FUNAP/DF não cobra qualquer valor pelos serviços prestados.
- 7. Forma de prestação dos serviços:** Presencial e online.
- 8. Locais e formas de acesso ao serviço:**
  - Presencial: na Sede da FUNAP/DF, que fica localizada no endereço: SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Brasília/DF - CEP 71200-020;
  - Pela internet: por meio do e-mail [dirafi.funap@sejus.df.gov.br](mailto:dirafi.funap@sejus.df.gov.br) ou pelo Sistema Participa/DF ([www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br)), no Serviço “Acesso à Informação”.
- 9. Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução:** Prazo de até 20 dias.
- 10. Horário de atendimento:** O atendimento presencial será realizado das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 11. Endereço do local:** SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Brasília/DF - CEP 71200-020.

**12. Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Presencial na FUNAP.

## **OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- 1. Destinatários:** Sentenciados que cumprem pena nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, nos regimes semiaberto e fechado ou sentenciados que cumprem pena no regime aberto ou livramento condicional.
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** A FUNAP/DF disponibiliza as vagas em cursos profissionalizantes, sendo a fiscalização conduzida pela FUNAP/DF em parceria com a SEAPE/DF.
- 3. Descrição do serviço:** A FUNAP/DF oferece oportunidades de capacitação profissional através de cursos administrados diretamente por ela ou quando celebra parcerias com instituições públicas ou privadas.
- 4. Requisitos:** É importante que o candidato tenha a posse dos documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF. Outros requisitos para participar de cursos poderão ser solicitados, assim que as vagas forem disponibilizadas.
- 5. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:** Quando o curso é oferecido dentro das unidades penais, a seleção dos candidatos é realizada pela SEAPE/DF. Após a seleção, o interessado deve fornecer a documentação pessoal: carteira de identidade e número do CPF para confirmar sua participação no curso.
- 6. Custos do serviço prestado:** Gratuito. A FUNAP não cobra qualquer valor pelo serviço prestado.
- 7. Forma de prestação dos serviços:** Os cursos podem ser oferecidos na forma presencial ou on-line.
- 8. Locais e formas de acesso ao serviço:** As informações sobre os locais, formas de acesso e quantidade de vagas serão disponibilizadas quando os cursos estiverem disponíveis.
- 9. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** As informações sobre os locais, formas de acesso e quantidade de vagas serão disponibilizadas assim que os cursos estiverem disponíveis.
- 10. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, por meio da Central 162, do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou presencialmente.

## FICHA DE CADASTRO PARA O SERVIÇO EXTERNO

- 1. Destinatários:** Sentenciados que cumprem pena nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, nos regimes semiaberto e fechado ou sentenciados que cumprem pena no regime aberto ou livramento condicional.
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.
- 3. Descrição do serviço:** Preenchimento de ficha de cadastro para o serviço externo.
- 4. Requisitos:**
  - Ter a posse os documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
  - Estar cumprindo pena resultante de processos judiciais conduzidos no Distrito Federal;
  - Estar cumprindo pena no regime semiaberto com autorização para trabalho externo concedida pela VEP; ou
  - Estar cumprindo pena no regime aberto ou em livramento condicional.
- 5. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:** É importante que o candidato ou seu representante tenha a posse dos documentos pessoais do reeducando (Carteira de Identidade e/ou CPF) e comprovante de endereço.
- 6. Custos do serviço prestado:** Gratuito. A FUNAP não cobra qualquer valor pelo serviço prestado.
- 7. Forma de prestação dos serviços:** presencial ou on-line.
- 8. Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):**
  - Presencial: na sede da FUNAP, localizada no endereço: SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845 – 1º andar – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020;
  - Internet: no site da FUNAP, na seção “Carta de Serviços” -> “Serviços para os reeducandos” -> “Ficha de cadastro para o serviço externo”, ou pelo link: <https://forms.gle/ximJPdXXCpXJmUh98>.
- 11. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** Ouvidoria, por meio da Central 162, do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) (na opção “Ouvidoria”) ou presencialmente.
- 12. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, por meio da Central 162, do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou presencialmente.

## SERVIÇOS PARA EMPRESAS

# PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA

- 1. Destinatários:** Órgãos Públicos e Empresas e Instituições Públicas e Privadas.
- 2. Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** A FUNAP/DF é responsável pela disponibilidade da mão de obra, sendo a fiscalização conduzida pela FUNAP/DF em conjunto com a Secretaria de Administração Penitenciária do DF (SEAPE), assim como com os órgãos, instituições e empresas que contratam a mão de obra.
- 3. Descrição do serviço:** Fornecimento de uma variedade de serviços, utilizando a mão de obra de reeducandos que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto.
- 4. Requisitos:** As empresas e instituições interessadas em contratar mão de obra carcerária devem atender o Edital de Chamamento Público da FUNAP, fornecer os documentos requeridos e estabelecer contrato para o fornecimento dessa mão de obra, de acordo a Lei de Licitações e Contratos.
- 5. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:** Os documentos necessários para a contratação constam no Edital de Chamamento Público, publicado no DODF, de 03/02/2023 e no site da FUNAP/DF (<http://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>).
- 6. Custos do serviço prestado e a gratuidade, quando for o caso:** Os custos dos serviços variarão de acordo com o número de reeducandos que serão contratados para desempenhar as atividades.
- 7. Forma de prestação dos serviços:** Os serviços que empregam mão de obra carcerária são executados de forma presencial.
- 8. Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):**
  - Presencial: na Sede da FUNAP, que fica localizada no SIA trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar – Guará - CEP 71200-020 – DF;
  - Por meio dos telefones: (61) 3686-5000 ou (61) 3686-5005; ou
  - Pelo e-mail: [direx.funap@sejus.df.gov.br](mailto:direx.funap@sejus.df.gov.br).
- 9. Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução:** Não se aplica.
- 10. Horário de atendimento:** das 08h às 12h e das 14h às 17h
- 11. Endereço do local:** Sede da FUNAP: SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845 – 1º andar – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020.

- 12. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** As informações podem ser solicitadas presencialmente na Sede da FUNAP, por meio dos telefones (61) 3686-5000 ou (61) 3686-5005, ou pelo e-mail: [direx.funap@sejus.df.gov.br](mailto:direx.funap@sejus.df.gov.br).
- 13. Prioridades de atendimento:** Não há.
- 14. Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Atendimento presencial.
- 15. Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:** Ouvidoria, por meio da Central 162, pela internet ([www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br)) ou presencialmente.

## OUVIDORIA

### 1. O que é Ouvidoria?

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo em que você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

### 2. Tipos de manifestações:



**Reclamação:** manifestação de desagrado, uma queixa ou crítica sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.

**Denúncia:** comunicação de irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública ou apontamento de exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções, como também infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir a ética e a legislação.

**Elogio:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

**Sugestão:** manifestação que apresenta uma ideia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública, ainda que associada a uma reclamação específica.

**Informação:** Manifestação em que o cidadão requer informações de caráter geral sobre serviços e procedimentos da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, dentre outras.

**NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:**

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

### 3. Formas de prestação do serviço:



- Pela internet: por meio do endereço [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br), opção “Ouvidoria”;
- Por telefone: **162** - o atendimento pelo telefone 162 ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, e nos feriados e fins de semana, das 8h às 18h. As ligações são gratuitas e podem ser feitas de telefone fixo ou celular;
- Presencial: A Ouvidoria da FUNAP atende presencialmente na sede da FUNAP, localizada no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845 – 1º andar – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020.

### 4. Prazos:



- Posição inicial – **até 10 dias** (a contar da data do registro): Informar as primeiras providências adotadas (Art. 24 do [Decreto nº 36.462/2015](#)).
- Resposta final – **até 20 dias** (a contar da data do registro): Apurar e informar o resultado (Art. 25 do [Decreto nº 36.462/2015](#)).
  - Exclusivamente para denúncias: poderá haver prorrogação de mais 20 dias, a contar da data do registro (Art. 25, §1º, do [Decreto nº 36.462/2015](#)).

### 5. Requisitos:

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- a) NOMES de pessoas e empresas envolvidas;
- b) QUANDO ocorreu o fato;

- c) ONDE ocorreu o fato;
- d) Quem pode TESTEMUNHAR;
- e) Se a pessoa pode apresentar PROVAS.

## **Tratamento específico para denúncias: avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria Geral do Distrito Federal.**

### **6. Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**

#### **• Registro identificado**

- Para pessoa física: apresentação do documento pessoal com Cadastro de Pessoa Física – CPF; endereço de e-mail e número de telefone.
- Para pessoa jurídica: CNPJ; endereço de e-mail e número de telefone.

Há possibilidade de sigilo, conforme artigo 23, inciso I, do [Decreto nº 36.462/2015](#).

Os seus dados pessoais ficam resguardados na Ouvidoria, podendo ser compartilhados após autorização do manifestante, de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

#### **• Registro anônimo**

É admitido o registro anônimo de manifestações de ouvidorias classificadas como reclamação e denúncias. Entretanto, não será possível o acompanhamento delas, sob pena de comprometimento da segurança dos dados e informações nelas constantes.

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

### **7. Custos do serviço prestado: Gratuito**

### **8. Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

Para acompanhamento, basta ter o número do protocolo recebido no ato do registro da manifestação, login (CPF) e senha de acesso ao Sistema Participa-DF ([www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br)). É possível fazer o registro a qualquer momento.

**Procedimento para o caso de não atendimento da manifestação pelo órgão responsável pela resposta:** recorrer à Ouvidoria-Geral, que é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria.

### **9. Normas e Regulamentações:**

[Lei Distrital nº 4.896/2012](#) – Dispões sobre o SIGO/DF

[Decreto Distrital nº 36.462/2015](#) – Regulamenta a Lei que dispõe sobre o SIGO/DF

[Instrução Normativa nº 01/2017](#) - Regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria

## **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC**

### **1. O que é?**

É um pedido de informação sobre as ações, programas, despesas, documentos, processos, servidores, contratos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal.

## 2. Tipos de informações:



## 3. Formas de prestação do serviço:



- Pela internet: As solicitações podem ser registradas no Serviço de Acesso à Informação por meio do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br).
- Presencial: A Ouvidoria da FUNAP atende presencialmente na sede da FUNAP, localizada no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845 – 1º andar – Guará – Brasília DF – CEP: 72200-020.

**ATENÇÃO:** Não é possível realizar um Pedido de Informação por telefone.

## 1. Prazos:



- Para resposta ao cidadão: até 20 dias, a contar do registro, admitindo-se prorrogação por mais 10 dias (art. 15 da [Lei nº 4.990/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/Lei_4990_2011.html)).
- Para Recurso: até 10 dias, a contar da ciência da decisão (art. 19 da [Lei nº 4.990/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/Lei_4990_2011.html)).

- Recurso de 3ª instância: o prazo pode ser prorrogado enquanto estiver em análise. (Art. 24, § 1º, do [Decreto nº 34.276/2013](#)).

## 2. Requisitos e Documentos:

O Pedido de acesso à informação deverá conter:

- a) Nome do requerente;
- b) Apresentação de documento de identificação válido com foto (carteira de identidade, CPF ou CNPJ, título de eleitor, passaporte, carteira de trabalho, carteira funcional, carteira de habilitação e certificado de reservista);
- c) Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- d) Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Importante:** Não será atendido o pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

## 3. Etapas do atendimento:

1º Registro do pedido de informação;

2º Órgão responsável analisa a disponibilidade da informação;

3º Resposta ao cidadão.

## 4. Custos do serviço prestado: Gratuito.

## 5. Garantias:

- ✓ Segurança;
- ✓ Atendimento por equipe especializada;
- ✓ Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação;
- ✓ Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis;
- ✓ Encaminhamento, pelo SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais;
- ✓ Possibilidade de recurso;
- ✓ Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

## 6. Normas e Regulamentações:

[Lei nº 4.990/2012](#) – Regula lei de acesso a informações no Distrito Federal

[Decreto nº 34.276/2013](#) – Regulamenta a Lei que dispõe acesso a informações no Distrito Federal

[Instrução Normativa nº 02/2015](#) – Disciplina a divulgação da Instrução Normativa.

## NORMAS E REGULAMENTAÇÕES

- [Estatuto da FUNAP/DF](#)
- [Resolução nº 1 de 13/09/2021- Benefícios devidos aos reeducandos que prestam serviços intramuros e extramuros, por intermédio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.](#)
- [Decisão Judicial da Vara de Execuções Penais que concede autorização para o Trabalho Externo por meio da FUNAP/DF, relativa ao sentenciado cumprindo regime semiaberto.](#)

- [Decreto 43824 de 07/10/2022-Dispõe sobre a criação do Programa Ressocializa-DF e dá outras providências.](#)
- [Resolução 1 de 18/10/2022- Código de Ética e Conduta Profissional dos Colaboradores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP/DF](#)
- [Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 75/2019 - SSP/SESIPE](#)
- [Resolução 2 de 29/07/2019 - Condições a serem observadas pelos tomadores de serviço na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade no âmbito da FUNAP/DF.](#)
- [Decreto 43825 de 07/10/2022- Programa Ressocializa - DF](#)